



EDITAL PPGA Nº. 02 /2013

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração do PPGA-UnB, área de concentração Administração Pública e Políticas Públicas, por candidatos residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e de acordo com a Portaria Normativa nº 7, de 22/06/2009 da CAPES. O presente Edital é decorrente do contrato entre a Fundação Universidade de Brasília - FUB e a Escola de Administração Fazendária (ESAF).

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA-UnB, em reunião realizada em 05/12/2012 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília e está conforme contrato celebrado entre FUB e ESAF, para capacitar e promover titulação de servidores e empregados públicos.

1.3 Informações sobre o MPA-UnB podem ser obtidas na página eletrônica www.ppga.unb.br e ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, Ala Norte, subsolo, módulo 25, CEP 70910-900, Brasília-DF, fones: (61) 3107-6708 e 3107-6712.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

2.1 Número de vagas oferecidas: 25 vagas.

2.2 As vagas deverão ser preenchidas na área de concentração Administração Pública e Políticas Públicas, cujas linhas de pesquisa são Gestão de Políticas Públicas e Estudos Organizacionais.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Profissional em Administração do PPGA-UnB, para o segundo período letivo de 2013, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis, no período de 22/07/2013 a 13/08/2013, no horário de 8h30 às 17h30, no endereço indicado no item 1.3.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo ao Curso de Mestrado Profissional candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir este curso até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 deste Edital.

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:

3.3.1 Ficha de inscrição (modelo padrão constante do Anexo 1 deste Edital e disponível no endereço indicado no item 1.3 e na página eletrônica: <http://www.ppga.unb.br>).

3.3.2 Plano de curso, conforme estabelecido no item 4, em 2 (duas) vias impressas.

3.3.3 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2013.

3.3.4 Histórico de graduação.

3.3.5 Currículo Lattes, em versão impressa (formulário disponível no endereço



<http://lattes.cnpq.br>).

3.3.6 Cópia de Documento de Identidade, de comprovante de inscrição no CPF, do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

3.3.7 Certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, realizado nos últimos dois anos (a partir de 2010), indicando posição percentilica mínima de 50% na média geral, ou seja, o candidato deve situar-se entre os 50% melhor colocados na prova.

3.3.8 Carta de compromisso de liberação institucional, na qual esteja registrado o apoio e o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte da instituição com a qual o candidato tenha vínculo e outras informações (Anexo 2).

3.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 A admissão dos candidatos selecionados no curso de Mestrado Profissional em Administração será efetivada pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília. No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de diploma e histórico de curso de graduação; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor acompanhado de certificado de quitação com a Justiça Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).

3.6 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.7 Candidatos inscritos no processo seletivo de que trata este Edital, em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos, aplicação e avaliação de provas, a ser realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo Colegiado do PPGA-UnB, será composto das etapas adiante indicadas e realizado segundo o calendário previsto no item 7 deste Edital.

4.1.1 Teste ANPAD

A classificação geral, em percentual, obtida pelo candidato, nesse Teste será convertida em nota, transformando-se o resultado percentual em numeral, e essa nota será considerada para efeito de classificação final dos candidatos, conforme o item 6.1 deste Edital.

4.1.2 Avaliação de Plano de Curso

Apresentar Plano de Curso com o seguinte conteúdo: descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos demonstrando sua relevância para a Gestão de Políticas Públicas e/ou Estudos Organizacionais; resumo da teoria relacionada ao tema; metodologia de pesquisa a ser utilizada, lista de referências citadas no referido plano. O Plano de curso deverá ter a seguinte formatação: mínimo de três e máximo de seis páginas, digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, papel tamanho A-4, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2cm. Na capa do Plano (não considerada no limite de três a seis páginas) deverá ser indicado o nome do candidato e tema de pesquisa. O título do Plano deverá ser indicado na 2ª página. As demais páginas não devem conter informações



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

que identifiquem o candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.1.3 Prova Oral

Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na sede do PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.3 e constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Serão convocados para participar da Prova Oral um número de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Plano de Curso. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.

5.1.1 Avaliação do Teste ANPAD: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que o candidato deverá apresentar certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, indicando posição percentilica mínima de 50% na média geral, ou seja, o candidato deve situar-se entre os 50% melhor colocados na prova.

5.1.2 Avaliação do Plano de Curso: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação setenta pontos. Os quesitos a serem avaliados são os indicados na sequência: a) clareza na descrição geral do tema e formulação do problema de pesquisa; b) clareza na justificativa do tema e problema de pesquisa; c) clareza na apresentação do resumo da teoria relacionada com o tema e problema de pesquisa; d) atualidade e relevância científica das referências bibliográficas indicadas; e) o conteúdo do plano em relação aos temas indicados *Gestão de Políticas Públicas (GPP)* e em *Estudos Organizacionais (EO)*; f) a consistência interna do Plano, isto é, a coerência entre as seções do documento.

5.1.2.1 A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a média aritmética dos pontos atribuídos aos quesitos mencionados no item 5.1.1 e a nota final da avaliação do Plano de Curso será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3 Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de setenta pontos. A prova avaliará o domínio do candidato a respeito dos quesitos abaixo indicados, relativos ao seu Plano de Curso: a) problema de pesquisa; b) justificativa do tema e problema de pesquisa; c) teoria relacionada com o tema e problema de pesquisa; d) metodologia do plano proposto; e) aderência do Plano a um dos temas *Gestão de Políticas Públicas (GPP)* e *Estudos Organizacionais (EO)*.

5.1.3.1 A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a média aritmética dos pontos atribuídos aos quesitos mencionados no item 5.1.2 e a nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a. Nota obtida no Teste Anpad, após a conversão da pontuação do resultado geral em nota, na escala de cinquenta a cem, em que 300 pontos equivalem a cinco e 600 pontos equivalem a dez. Peso 40%;
- b. Nota obtida na avaliação do Plano de Curso: Peso 30%;
- c. Nota obtida na avaliação da Prova Oral: 30%.



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

6.2 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória e nota final de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (i) maior nota (convertida) no Teste ANPAD, (ii) maior nota obtida na Avaliação da Plano de Curso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

DATA	ETAPA	HORÁRIO
22/07/2013 a 13/08/2013	Período de inscrições	8:30 às 17:30
14/08/2013	Divulgação da Homologação das inscrições	Até 18:00
19/08/2013 a 21/08/2013	Avaliação do Plano de Curso	
22/08/2013 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Plano de Curso.	Até 18:00
27/08/2013 a 29/08/2013	Realização da Prova Oral	8:00 às 20:00
30/08/2013 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova Oral	Até 18:00
04/09/2013 (data provável)	Divulgação do resultado final	Até 18:00
09/09/2013 a 13/09/2013	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado	8:30 às 17:30

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.3 e ou na página eletrônica www.ppga.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor, no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica http://www.unb.br/posgraduacao/stricto_sensu/editais.php e na Secretaria do PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.3.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGA-UnB e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGA-UnB devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 9.1.3. Não confirmar seu ingresso no curso pretendido no caso de ser selecionado.
 - 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 9.2** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do PPGA-UnB por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- 9.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGA-UnB e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPGA-UnB e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.
- 9.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do PPGA-UnB, no endereço citado no item 1.3 e/ou na página eletrônica: <http://www.ppga.unb.br> e/ou na página eletrônica da ESAF.
- 9.4.1** O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.
- 9.5** Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade com fotografia, e caneta esferográfica às etapas da seleção no endereço indicado no item 1.3.
- 9.6** Para oficializar a matrícula junto ao PPGA, o candidato aprovado terá de apresentar a anuência da Escola de Administração Fazendária – ESAF. As informações sobre esse procedimento podem ser obtidas no endereço: ESAF - Diretoria de Educação (Dired); Coordenação do Programa de Pós-Graduação; Rodovia DF-001 km 27,4; Setor de Habitações Individuais Sul; Lago Sul/DF; CEP: 71686-900, fone (61) 3412-6149.
- 9.7** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGA-UnB ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 16 de julho de 2013.

Prof. Dr. Francisco Antonio Coelho Jr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

Anexo 1: Ficha de Inscrição de Candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Administração, Turma 2013

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ()		E-MAIL:
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
DOC. IDENTIDADE Nº: CPF Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA:
GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO		
INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
INDIQUE UMA OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA: <input type="checkbox"/> GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (GPP) <input type="checkbox"/> ESTUDOS ORGANIZACIONAIS (EO)		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Darcy Ribeiro, ICC Norte, subsolo, Módulo 25.
70.910-970 – BRASÍLIA – DF, FONES (61) 3107-6709 E 3107-6712.



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

Anexo 2: Roteiro da Carta de Anuência da unidade de vinculação do candidato– Mestrado Profissional em Administração - Processo de Seleção 2013

A Carta de Compromisso de liberação institucional conforme normatização da unidade de vinculação do candidato necessária para a inscrição para vaga nos Cursos de Mestrado Profissional em Administração deve conter no mínimo as seguintes informações:

- 1) Identificação da Instituição
- 2) Nome do Candidato
- 3) Unidade ou setor da Instituição em que trabalha o candidato
- 4) Nome do Recomendante (pessoa que assina a carta)
- 5) Dados de contato do recomendante
- 6) Cargo do Recomendante na Instituição
- 7) Anuência formal da Instituição com a qual o candidato tenha vínculo para liberação total ou parcial de suas atividades para participação no mestrado profissional
- 8) Local, data e assinatura do recomendante.